

**CHAMADA SIMPLIFICADA N° 01/2026
PROCESSO SELETIVO DE EMBAIXADORES PBsF**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonânci com a Lei Estadual nº 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) nº 0001/2023, torna pública a presente Chamada Simplificada para a seleção de ex-bolsistas do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), com o objetivo de constituir uma rede de Embaixadores PBsF.

A presente chamada destina-se à divulgação institucional dos editais do Programa nas Instituições de Ensino Superior, ao fortalecimento das ações de internacionalização e ao apoio, à orientação e ao acompanhamento de estudantes interessados na mobilidade acadêmica internacional ofertada pelo Programa, bem como de bolsistas nas fases de preparação, permanênci no exterior e retorno ao Brasil, promovendo ainda a cooperação acadêmica e a integração institucional no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar 15 ex-bolsistas de editais de Graduação Sanduiche do Programa Paraíba sem Fronteiras, para constituir uma rede de Embaixadores PBsF, voluntários, com a finalidade de divulgar as ações do Programa e estabelecer contatos entre os egressos, candidatos, futuros bolsistas junto à Coordenação. Essa rede atuará no apoio, orientação e compartilhamento de experiências, fortalecendo as ações de internacionalização e a qualidade da mobilidade acadêmica do Programa.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As candidaturas para a presente chamada deverão ser submetidas conforme o cronograma a seguir:

FASES	DATAS
Lançamento da chamada simplificada	23/01/2026
Período de inscrições e envio de documentação (Vídeo, Currículo e Histórico) até às 17h00	23/01/2026 - 06/02/2026
Resultado preliminar da análise das propostas	09/02/2026 a 10/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	10/02/2026
Prazo limite para interposição de recurso (até às 17h00)	10 a 12/02/2026
Análise dos recursos	13/02/2026
Divulgação do Resultado Final	13/02/2026
Homologação e início das atividades da rede de Embaixadores PBsF	A partir de 20/02/2026
Prazo limite para apresentação de Relatório de Atividades	Periodicidade trimestral

2.2 Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB retificar a respectiva Chamada.

3. MISSÃO DOS EMBAIXADORES PBSF

3.1 A rede de Embaixadores PBsF terá como missão fortalecer a cultura de mobilidade acadêmica e a internacionalização no âmbito das IES paraibanas conveniadas, atuando em

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

frentes estratégicas que incluem o fornecimento de suporte detalhado e personalizado aos interessados.

Dessa forma, estabelecem-se como objetivos específicos:

- a) Compreender o alcance geográfico do Programa e o compromisso com a democratização do acesso à internacionalização;
- b) Divulgar o Programa Paraíba sem Fronteiras e suas ações nas Instituições de Ensino Superior da Paraíba, através de visitas técnicas ou encontros virtuais, alcançando, amplamente os campi das instituições parceiras do Programa;
- c) Prestar auxílio na interpretação e elucidação de dúvidas acerca dos editais de seleção e orientar sobre os procedimentos e requisitos de inscrição;
- d) Ofertar mentorias para a superação de incertezas e dúvidas pré-viagem, e o compartilhamento de estratégias práticas de adaptação e permanência no exterior, abrangendo aspectos que vão desde a logística de acomodação até a rotina acadêmica e cultural;
- e) Supervisionar, à distância, o andamento das atividades dos bolsistas dos novos editais de mobilidade internacional acadêmica;
- f) Apoiar institucionalmente a Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras na construção, divulgação e participação em eventos, feiras e seminários de promoção da internacionalização e demais eventos;
- g) Aproximar as comunidades intra e extra acadêmicas das oportunidades de internacionalização;
- h) Apoiar em atividades que demandem conhecimento linguístico em idiomas estrangeiros;
- i) Executar outras atividades correlatas à vaga, conforme demanda da Coordenação e do desenvolvimento do Programa.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 As vagas oferecidas por esta chamada atenderão às atividades da rede de Embaixadores PBsF e estão previstas na tabela seguinte:

PERFIL	TIPO DE VAGA	Nº DE VAGAS	NATUREZA
Graduando(a) ou graduado(a), ex-bolsista de editais de Graduação Sanduíche do Programa Paraíba sem Fronteiras	Imediato	10	Voluntária
Graduando(a) ou graduado(a), ex-bolsista de editais de Graduação Sanduíche do Programa Paraíba sem Fronteiras	Cadastro Reserva	5	Voluntária

4.2 Todos os membros terão direito à emissão de um Certificado de Projeto de Extensão emitido pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), que discriminará a carga horária, o período e as atividades relevantes desempenhadas, validando a experiência voluntária.

4.2.1 Para a emissão do certificado, é condição obrigatória que o(a) candidato(a) selecionado(a) preencha, posteriormente, uma ficha de cadastro e termo de adesão junto à instituição certificadora.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

5.1 O(a) candidato(a) também deve estar incluído(a) no seguinte perfil no momento da candidatura:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 5.1.1 Nacionalidade brasileira, natural ou naturalizada, e/ou visto permanente de residência no Brasil.
- 5.1.2 Idade mínima de 18 anos completos.
- 5.1.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 5.1.4 Ser ex-bolsista de qualquer Edital de Graduação Sanduíche do Programa Paraíba sem Fronteiras.

6. DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

6.1 As candidaturas deverão ser apresentadas por meio de formulário online, disponível no SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), conforme o cronograma. Todos os arquivos solicitados devem ser enviados em formato PDF, com no máximo 4,0 Mbytes, cada.

6.2 Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá possuir cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>). Em caso de dúvida, entrar em contato através do endereço de e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

6.2.1 Caso o(a) candidato(a) já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB e não obtenha acesso, deverá entrar em contato via e-mail (programas-projetos@fapesq.rpp.br).

6.3 Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema, mediante login e senha. Em sua área pessoal do SIGFAPESQ visualizará a Chamada Simplificada nº 01/ 2026 Processo Seletivo de Embaixadores PBsF, podendo iniciar o processo de inscrição. O(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação pessoal:

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

6.3.1 Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG, CIN ou CNH, frente e verso)

Observação:

- a) Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- b) Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso) e visto permanente de residência no Brasil.

6.3.2 Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Observação: Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso) e visto permanente de residência no Brasil.

6.3.3 Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 (três) meses.

6.3.4 Cópia digitalizada do Termo de outorga assinado que comprove o período de vínculo à FAPESQ durante o período como bolsista da Graduação Sanduíche do Programa Paraíba sem Fronteiras.

DOCUMENTAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL

6.3.5 Histórico acadêmico atualizado que comprove o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) $\geq 7,0$, referente ao curso em que estava matriculado durante a realização da mobilidade. Em caso de já ter concluído a graduação, utilizar o último histórico emitido pela IES. Durante a análise de mérito, a pontuação será a mesma que o CRA.

6.3.6 Currículo Lattes atualizado em 2026, contendo informações como formação acadêmica, experiências e pesquisa, extensão e monitoria (caso haja), além de seção sobre mobilidades internacionais realizadas.

6.3.7 Vídeo de apresentação e motivação, com apresentação pessoal e acadêmica e relato da experiência do(a) candidato(a) durante a mobilidade no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras. O link do vídeo deverá ser enviado seguindo as indicações elencadas no Anexo I e deverá ter duração mínima de 2 minutos e máxima de 3 minutos, no formato horizontal. O vídeo deverá conter os seguintes pontos:

- Apresentação do seu perfil pessoal e trajetória profissional;
- Descrição do impacto de sua trajetória acadêmica no país de destino (área de estudo, instituição, cidade/região, período);
- Explicação da sua motivação para ser embaixador(a) e como pretende contribuir com o Programa Paraíba sem Fronteiras.

6.4 Será aceita uma única candidatura por candidato(a).

6.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.

6.6 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ-PB será até às 17h00 (dezessete horas), horário local, da data descrita no cronograma, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

6.7 Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet.

6.8 Alterações serão permitidas antes do envio da inscrição (“Proposta ‘Em edição’”). Não sendo aceitas substituições nem envio de documentos após a submissão (“Proposta ‘Sob enquadramento’”).

6.9 A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB não se responsabilizarão por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo final, recomendando-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência, sob pena de não aceitação da candidatura.

6.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, em tempo hábil, caso exista a necessidade da obtenção das informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca da chamada.

7 ATRIBUIÇÕES DE CADA VAGA

7.1 Os Embaixadores PBsF atuarão de forma colaborativa no apoio às ações do Programa

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Paraíba sem Fronteiras, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

ATRIBUIÇÕES DE CADA VAGA

- 7.1.1** Participar das reuniões iniciais de formação e dos encontros de acompanhamento com a Coordenação do Programa;
- 7.1.2** Divulgar o Programa, seus editais e ações junto às Instituições de Ensino Superior da Paraíba por meio de visitas técnicas ou encontros virtuais;
- 7.1.3** Participar de sessões de orientação e tira-dúvidas sobre procedimentos de candidatura e preparação de documentação;
- 7.1.4** Prestar orientações sobre aspectos práticos da mobilidade internacional, como vistos, moradia e adaptação cultural;
- 7.1.5** Apoiar a organização de eventos, feiras de internacionalização e cerimônias institucionais promovidas pelo Programa ou pelas IES;
- 7.1.6** Realizar visitas técnicas nos diversos campi das instituições parceiras, conforme a necessidade;
- 7.1.7** Possuir estrutura técnica (computador, internet e local reservado) para realizar atendimentos e reuniões virtuais;
- 7.1.8** Comparecer às reuniões presenciais esporádicas na sede da SECTIES, em João Pessoa.
- 7.1.9** Atuar em caráter voluntário, demonstrando compromisso com os objetivos de internacionalização do Estado.
- 7.1.10** Cumprir a carga horária de 6 horas semanais, distribuídas entre atividades presenciais, virtuais ou híbridas.
- 7.1.11** Mapear oportunidades de internacionalização.
- 7.1.12** Aproximar as comunidades intra e extra acadêmicas das oportunidades de internacionalização.
- 7.1.13** Auxiliar nas traduções de materiais, bem como nas atividades que demandam conversação em outros idiomas.

7.2 As Instituições de Ensino Superior (IES) que aderiram ao programa foram:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CNPJ
Centro Universitário de João Pessoa (Unipê)	08.679.557/0001-02
Faculdade de Enfermagem Nova Esperança (FACENE) / Faculdade de Medicina Nova Esperança (FAMENE)	02.949.141/0002-61
Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia da Paraíba	10.783.898/0001-75
Universidade Estadual da Paraíba	12.671.814/0001-37
Universidade Federal de Campina Grande	05.055.128/0001-76
Universidade Federal da Paraíba	24.098.477/0001-10

7.3 As habilidades desejáveis para os Embaixadores PBsF são:

HABILIDADES DESEJÁVEIS

- 7.3.1** Excelentes habilidades interpessoais, com capacidade para atuar em equipe multidisciplinar e boa comunicação com áreas correlatas;
- 7.3.2** Boa comunicação oral e escrita, com foco em ambientes institucionais e acadêmicos;
- 7.3.3** Organização, proatividade e capacidade de autogerenciamento;

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

7.3.4 Conhecimento intermediário de ferramentas como Google Workspace, plataformas de gestão de projetos e videoconferência;
7.3.5 Perfil analítico, propositivo e crítico, com foco na melhoria contínua e eficiência operacional;
7.3.6 Autonomia, organização e responsabilidade no cumprimento de prazos e metas estabelecidas;
7.3.7 Capacidade de lidar com documentos sigilosos, com responsabilidade, discrição e ética profissional;
7.3.8 Excelente domínio da norma culta da língua portuguesa e da redação oficial.

8 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

8.1 As candidaturas serão analisadas em etapa única, a ser realizada pela Comissão Técnica da FAPESQ-PB e pela Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio da avaliação dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	CARÁTER	PONTUAÇÃO
CRA (histórico acadêmico)	Classificatório e eliminatório	0,0 a 10,0 pontos
Vídeo de apresentação e motivação	Classificatório e eliminatório	0,0 a 10,0 pontos

8.1.1 O vídeo de apresentação e motivação será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
COMPETÊNCIA	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação pessoal e trajetória profissional	Avalia a clareza, organização, segurança e coerência da apresentação do perfil pessoal e da trajetória acadêmica e profissional.	0 a 2,5 pontos
Descrição da trajetória acadêmica no país de destino	Avalia a qualidade da descrição da área de estudo, instituição e período da mobilidade, bem como a capacidade de contextualização da experiência.	0 a 2,5 pontos
Relatada experiência durante a mobilidade	Avalia o nível de reflexão, maturidade e capacidade de análise sobre a vivência acadêmica e cultural no exterior e o impacto do Programa Paraíba sem Fronteiras em sua vida pessoal.	0 a 2,5 pontos
Motivação para atuar como embaixador(a) e como pretende contribuir com o Programa Paraíba sem Fronteiras	Avalia o alinhamento da motivação apresentada com os objetivos do Programa Paraíba sem Fronteiras, o engajamento institucional e a visão de representação do Estado.	0 a 2,5 pontos

8.1.2 Serão eliminados os candidatos com CRA e/ou vídeos de apresentação e motivação menores do que 7,0.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O resultado parcial da seleção das candidaturas será publicado na íntegra, na página da FAPESQ-PB (www.fapesq.rpp.br).

9.2 O resultado final da seleção das candidaturas será publicado na íntegra, na página da FAPESQ-PB (www.fapesq.rpp.br), bem como, no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)**

9.3 Os eventuais recursos que poderão ser interpostos pelo(a) candidato(a) devem ser submetidos exclusivamente por meio do SIGFAPESQ-PB (<http://sigfapesq.ledes.net>).

9.4 Os recursos interpostos, conforme as exigências dessa Chamada serão decididos no prazo determinado pelo cronograma.

9.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração, podendo apenas haver alteração da ordem de classificação mediante as terminativas da fase recursal.

9.6 Os recursos enviados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas nesta Chamada não serão conhecidos.

10 DO TERMO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO

10.1 As instruções e os documentos necessários para assinatura do termo de compromisso e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) candidato(a), quando de sua aprovação.

10.2 No Termo de compromisso serão estabelecidos os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos. Ao assinarem o referido Termo, o(a) candidato declara acatar com os termos desta seleção e de que a condição de embaixador do PBsF não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

10.3 Cabe destacar que o(a) candidato está ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira, podendo ser responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência no projeto, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba.

10.4 Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas na presente Chamada poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento de sua vinculação com o projeto.

10.5 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato, reservando-se à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas dos Embaixadores PBsF será realizada por meio da apresentação de Relatório de Atividades, de periodicidade trimestral, na qual deverão ser demonstradas a execução das atividades previstas e os resultados alcançados no período, conforme orientações da coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras.

11.2 O modelo do Relatório será encaminhado via e-mail pela Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras e deverá ser devidamente assinado por meio da assinatura Gov.br.

12 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte,

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos dessa Chamada perante a FAPESQ-PB, o(a) candidato que não o fizer até o segundo dia útil, anterior ao prazo final estabelecido para o recebimento das candidaturas, conforme cronograma.

13.2 Não terão efeito de recurso às impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos dessa Chamada sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ-PB, por meio do endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma, por correspondência formal ao seu Presidente, para o mesmo avaliar e se expressar a respeito.

14 DA CLÁUSULA DE RESERVA

14.1 À FAPESQ e a Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, bem como, o preenchimento incorreto ou incompleto da candidatura são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

15.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na escolha e seleção dos(as) candidatos(as).

15.3 É vedada a participação, nessa Chamada, de servidores públicos e prestadores de serviços lotados na SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

15.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca dessa Chamada poderão ser obtidos via e-mail através dos endereços eletrônicos: paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br e programas-projetos@fapesq.rpp.br, de segunda à sexta-feira das 8h00 às 16h30.

Campina Grande, 23 de janeiro de 2026.

Claudio Benedito Silva Furtado

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ

ANEXO I – VÍDEO DE APRESENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF/CNI:	Celular:
E-mail:	
Edital de Graduação Sanduíche que participou: _____ / _____ (número/ano)	

INSTRUÇÕES

Grave um **Vídeo Pitch**, com apresentação pessoal e acadêmica, além de relato da sua experiência durante a mobilidade internacional no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras.

O vídeo deverá ter duração mínima de 2 minutos e máxima de 3 minutos, no **formato horizontal**, mencionando:

- Apresentação do seu perfil pessoal e trajetória profissional;
- Descrição do impacto de sua trajetória acadêmica no país de destino (área de estudo, instituição, cidade/região, período);
- Explicação da sua motivação para ser embaixador(a) e como pretende contribuir com o Programa Paraíba sem Fronteiras.

Após isso, realize o upload do vídeo em uma conta do YouTube no formato “não listado”, nomeie como “Nome - Candidatura aos Embaixadores PBsF 2026” e insira o link no espaço abaixo. Garanta que o vídeo esteja disponível para visualização.

Insira a seguir o link do vídeo:

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br